

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2024 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 190, DE 22 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 190, de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição 144, seção 3, página 99, de 29 de julho de 2024, que trata da convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, de que trata o item 11 do Edital de Abertura nº 33/2024, nos seguintes termos:

No item 2.13, onde se lê

2.13. Será eliminado do concurso o candidato que:

- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e não possuir, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para concorrer na lista de ampla concorrência;
- se recusar a preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo II.

Leia-se:

2.13. Será eliminado do concurso o candidato que:

- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa; incorrendo em fraude ou má fé;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- se recusar a preencher e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo II.

Incluir os seguintes itens:

2.26. Em virtude da retificação do item 2.13, convocamos os candidatos ausentes no procedimento realizado em 02/08/2024 conforme quadro a seguir:

CPF	Nome	Opção de Vaga	Data	Horário
***.327.49*-**	Diogo Cesar Porto da Silva	PPP	26/08/2024	14h30
***.868.31*-**	Lauro da Silva Barbosa	PPP	26/08/2024	14h45

2.27. Em virtude da retificação do item 2.13, será disponibilizado novo período para recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação, divulgado por retificação do Edital de Abertura nº 33/2024.

2.28. Será disponibilizado o parecer motivado da Comissão de Heteroidentificação ao candidato que tiver sua autodeclaração indeferida e solicitá-lo através do e-mail progepe@unirio.br - Assunto: Parecer Comissão Heteroidentificação.

2.29. O disposto nos itens 2.27 e 2.28 é válido para os candidatos que tiveram a autodeclaração indeferida no procedimento realizado em 02/08/2024, assim como para os que porventura tiverem a autodeclaração indeferida no procedimento a ser realizado em 26/08/2024.

2.30. Em hipótese alguma a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência

**JOSÉ DA COSTA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

